

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34/2024- PROGRAD

Fixa data e local para as Matrículas dos Candidatos **CLASSIFICADOS**, referente ao Processo Seletivo Unificado para habilitação aos cursos de Graduação no Semestre Letivo 2024.2, **dos Campi Crato, Madre Feitosa Juazeiro do Norte e Barbalha-Ce**, Edital Nº 03/2024-GR.

A Pró-Reitora de Ensino de Graduação, Prof^ª. Dra. Rosely Leyliane dos Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 24º do Regimento Geral desta IES e,

CONSIDERANDO a previsão legal constante no Edital Nº 03/2024-GR, aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), desta Universidade;

CONSIDERANDO a necessidade de organização do Calendário Acadêmico 2024.2, dos Campi Crato, Madre Feitosa, Juazeiro do Norte e Barbalha-CE, para início das atividades letivas de forma presencial, conforme deliberação em reunião ordinária realizada no dia 21/02/2022;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a organicidade das atividades pedagógicas dos Cursos de Graduação dos Campi Crato, Madre Feitosa, Juazeiro do Norte e Barbalha-CE.

RESOLVE:

Art. 1º. – Estabelecer o período de **14 a 16 de janeiro de 2025, de 09:00h às 18:00h**, no Salão de Atos da Universidade Regional do Cariri, localizada na Rua Coronel Antônio Luiz, 1161- Pimenta, Crato-CE, para efetivação de Matrículas dos Candidatos **CLASSIFICADOS**, referente ao Processo Seletivo Unificado para habilitação aos

Cursos da Universidade Regional do Cariri, semestre letivo de 2024.2, dos Campi Crato, Madre Feitosa, Juazeiro do Norte e Barbalha-CE , conforme discriminado abaixo:

DATAS	CURSOS A REALIZAREM MATRÍCULAS
14/01/2025	CIÊNCIAS ECONÔMICAS, ARQUITETURA E URBANISMO, DIREITO, PEDAGOGIA E QUÍMICA.
15/01/2025	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS ARTES VISUAIS, TEATRO, ENFERMAGEM, EDUCAÇÃO FÍSICA E MEDICINA.
16/01/2025	GEOGRAFIA, HISTÓRIA, LETRAS, MATEMÁTICA, ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, TECNOLOGIA EM GESTÃO DE TURISMO E ESTRADAS (TECNOLÓGICO).

Art. 2º- Estabelecer o dia 17 de janeiro de 2025 no horário de 09h às 15:00h no mesmo local para retorno, caso tenha ficado pendência de documentos nas datas acima estabelecidas.

Art. 3º - A presente Ordem de Serviço entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Crato, Ceará, 10 de outubro de 2025.



Prof.ª Dra. Rosely Leyliane dos Santos
Pró-Reitora de Ensino de Graduação – PROGRAD